

DECRETO N° 22/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Suspende a eficácia das Portarias de ampliação de carga horária definitiva em razão da Lei Municipal n° 617/2024, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo n° 3000836-46.2024.8.06.0095.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos da Ação Popular n°. 3000836-46.2024.8.06.0095, que DETERMINOU a IMEDIATA suspensão dos efeitos concretos da Lei Municipal n° 617/2024, a qual ampliou de forma definitiva a carga horária de professores efetivos que já estavam sendo beneficiados na data da promulgação da aludida lei.

DECRETA:

Art. 1º - Suspende a eficácia das Portarias de ampliação de carga horária definitiva em razão da Lei Municipal n° 617/2024, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo n° 3000836-46.2024.8.06.0095.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal da Secretaria de Ipu, 18 de dezembro de 2024.



ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL